



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 321/2018, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

“Dispõe sobre a 2ª Sessão Extraordinária do 2º Período Ordinário de Sessões a ser realizada no dia 22 de setembro de 2018 delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Considerando Convocação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cuité, Charles Cristiano Inácio da Silva, para deliberar acerca de Projeto de lei nº 1.126/2018, conforme Art. 180, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando Requerimento da Bancada de Oposição, composta pelos Excelentíssimos Vereadores: Jefferson Souto Ferreira, Renan Teixeira dos Santos Furtado, Max Webber Venâncio dos Santos, José Evanuel Moreira Bezerra, José Laelson Alves Borges, Francisco Edson Queiroz de Lima e Enos Abdã Silva Santos Furtado, amparado no Art. 180, III do Regimento Interno, para deliberar acerca da paralisação de alguns serviços do município, determinada pelo Prefeito Municipal de Cuité, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva,

Considerando a Convocação do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 1.125/2018,

Considerando ainda, que desde o dia 15 de setembro de 2018 e em palestra realizada na feira livre de Cuité, o Senhor Prefeito Municipal Charles Cristiano Inácio da Silva, vem anunciando a paralisação dos serviços da Prefeitura Municipal, inclusive determinou que a frota da Prefeitura ficasse estacionada em frente à Câmara Municipal, bem como convocando os seus servidores contratados, comissionados e a população para se fazerem presentes na Sessão de discussão dos projetos de lei em pauta, com a finalidade de pressionar os Vereadores,

Considerando finalmente, que em virtude do acirramento nas eleições, onde surgem convocações feitas por ambos os lados, para participarem da Sessão Extraordinária, podendo ocasionar sérios constrangimentos aos Vereadores e lesão ao patrimônio da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A segunda Sessão Extraordinária do segundo Período Ordinário de Sessões deste Poder Legislativo Municipal, que será realizada

no dia 22 de setembro de 2018, às 17.00 horas, acontecerá de portas fechadas, com a finalidade de garantir a segurança dos Senhores Vereadores.

Parágrafo Único – A Sessão Extraordinária será transmitida ao vivo, através da rede mundial de computadores (internet) através da página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Cuité.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cuité, em 20 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Sala do Presidente

PORTARIA Nº 073/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 547/2018, datado de 20 de setembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, datado de 20 de setembro de 2018, solicitando Licença Maternidade de 120 dias.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal a Srª. **ADRIANA DA COSTA SILVA FRANÇA**, matrícula F48008, portador(a) do RG nº 23.686.869-1 SSP/PB e CPF nº 069.164.204-48, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **20 de setembro de 2018 ao dia 18 de janeiro 2019**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 074/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 534/2018, de 03 de setembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 20 de setembro de 2018, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA DENISE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula F61001, portador(a) do RG nº 951.269 SSP/PB e CPF nº 407.256.344-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **06 de setembro de 2018 à 05 de outubro de 2018**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br